



Câmara Municipal de São Paulo

2 DEZ 1961
PLEN. 3

Folha n.º 6266 do prec.
n.º de 1961
O funcionário

MARIA FERREIRA ANGELINI
Auxiliar - Legislativa

20 DEZ 16 50 61 00063

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO, VAI A IMPRIMIR E ÀS COMISSÕES DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, OBRAS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI N.º

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DE 1961 EN-3

★ 27 DEZ 1961 ★
PRESIDENTE

560 / 538
Câmara Municipal de S. Paulo decisa.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação pura e simples, o "Monumento ao Musico e ao Compositor", idealizado pelo compositor paulista Roberto Splendore, e por êle construido, conforme planta e projeto em anexo, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - O Monumento a que se refere o artigo anterior destina-se a ser colocado em uma das praças publicas existentes ~~em nosso~~ Município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da colocação do referido Monumento correrão à conta das verbas proprias do orçamento, suplementadas se necessario.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

DIRETORIA DOS SERVICOS GERAIS
SEÇÃO DO PROTOCOLO
SERV. 2
DATA 26.12.61 PROCESSO N.º 6266/61
DOCUMENTOS _____ FOLHAS 4

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 1961
DARIO DE LORENZO
Vereador

JUSTIFICACÃO

Não teve, ainda, o compositor paulista, sua consagração, como tem direito, pelo muito que tem feito em prol de nossa cidade, de nossa gente, cantando-lhes as belezas, as alegrias, os sofrimentos, os impulsos generosos. Trabalhador anonimo da alegria, o

6266